

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SETOR DE PROTOCOLO

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Processo Licitatório nº 404/2019

Eliseu Kopp & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.315.190/0001-17, sito à Rua Ernesto Wild, nº 2100, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, por intermédio de seu representante, vem à presença de Vossa Senhoria, **APRESENTAR** o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

com relação a alguns itens do Edital supracitado, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN”*, conforme segue:

1. É correto o entendimento de que será necessário apenas um equipamento portátil para realizar o serviço das 600h previstas na planilha do anexo I?

2. Considerando que o item 4.29 do Termo de Referência que dispõe que deverá ser possível a relocação dos equipamentos para outro ponto de fiscalização, sem custos adicionais a contratante, questiona-se: Qual a quantidade máxima prevista de realocações para o prazo total do contrato, já considerando suas prorrogações? Ainda, qual prazo será concedido para a realização da relocação, considerando a necessidade de aferição pelo INMETRO?
3. Considerando o item 6 do anexo I - B que dispõe sobre a instalação dos equipamentos e sistemas, no momento do teste de escala real, deve ser realizado em 15 dias úteis, frente a isso questiona-se: no caso de ser necessário a aferição dos equipamentos pelo INMETRO, para fins de teste de escala real, está correto que o prazo deverá ser alterado, tendo em vista que o INMETRO utiliza em torno de 20 dias para realizar a aferição?
4. É correto o entendimento de que será disponibilizado pela contratante a internet tanto para os equipamentos, tanto para a Central, para a realização do teste em escala real dos equipamentos e sistemas?
5. Ao que tange ao Teste de Escala Real para verificação dos equipamentos, pergunta-se: qual o número de dias que será utilizado para o teste, ou seja, quantos dias serão necessários para a realização da verificação do teste?
6. Considerando o item 2.3 do anexo I, o qual prevê sobre o prazo de 30 dias para a implantação dos equipamentos, pergunta-se: este prazo será contado em dias úteis ou corridos?
7. Considerando o item 17.2.1.1 do edital, o qual prevê sobre o prazo de 05 dias em caso de rejeição ou substituição dos equipamentos, pergunta-se: este prazo será contado em dias úteis ou corridos?
8. Considerando o item 17.2.2.1 do edital, o qual prevê sobre o prazo de 05 dias em caso de complementação do objeto, pergunta-se: este prazo será contado em dias úteis ou corridos?

9. Considerando o item 16.1 do edital e cláusula quarta, alínea "c" da Minuta de Contrato, o qual prevê sobre o prazo de 05 dias para recebimento e envio assinado do contrato, pergunta-se: este prazo será contado em dias úteis ou corridos?
10. Considerando que o item 4.3 do anexo I prevê a necessidade de capacitação, quantas pessoas/agentes no máximo deverão receber esta capacitação? De quantas horas deverá ser esta capacitação?
11. Considerando que o item 4.18 do anexo I que dispõe sobre a realização de rodízios quando necessário, frente a isso, questiona-se: Qual a quantidade máxima prevista de rodízios que deverão ser realizados, para o prazo total do contrato, já considerando suas prorrogações? Ainda, qual prazo será concedido para a realização do rodízio, considerando a necessidade de aferição pelo INMETRO?
12. Considerando o item 05, constante na fl. 31, que prevê a disponibilização de conexão online para os computadores disponibilizados, pergunta-se: De quem será a responsabilidade pelo ponto da internet e seus custos mensais? Ainda, quantos computadores serão necessários para realização do serviço?
13. É correto afirmar que a contratante irá disponibilizar o banco de dados para consulta dos veículos? Em caso positivo, quais são os meios para integração com o banco de dados? Estes meios serão disponibilizados em prazo hábil?
14. Considerando as especificações sobre a Lombada Eletrônica, constante no item 02 do anexo I-A que prevê que o equipamento deve possuir dispositivo indicador luminoso nas cores verde e vermelho, questiona-se: Está correto o entendimento de que será considerada satisfeita a exigência se o equipamento demonstrar estas cores nos dígitos do display? Exemplo: quando o veículo passar abaixo da velocidade, a velocidade registrada aparecerá na cor verde e quando o veículo

passar acima da velocidade, a velocidade registrada aparecerá na cor vermelha ou laranja, conforme o caso.

15. Considerando que o presente edital prevê que todos os equipamentos devem possuir OCR, questiona-se: é correto afirmar que o equipamento do Tipo Avanço de Sinal Vermelho, poderá possuir além das câmeras exigidas, uma câmera que registre imagem em Zoom, a fim de obter a imagem focada na placa do veículo?
16. Está correto o entendimento de que o servidor a ser utilizado para armazenamento das imagens, poderá estar localizado nas dependências da contratada?
17. Considerando o item 14.1 do edital e cláusula terceira da Minuta de Contrato, os quais dispõem sobre o prazo para o pagamento, pergunta-se: está correto o entendimento de que o pagamento será realizado mensalmente em até 30 dias corridos, após a atestação da Nota Fiscal, tendo em vista que recebimento definitivo se dá apenas no final do contrato?
18. Considerando que a Lei 8.666/93 traz requisitos que devem constar no Edital, de forma obrigatória, em especial no seu art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei, questiona-se: quais serão as compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos nos pagamentos da Contratante à Contratada, devendo estar presente no edital conforme disposto na lei?
19. Considerando que o Termo de Referência, na fl. 24, que dispõe que: A perda máxima permitida para o sistema será de 10% (dez por cento) no período diurno e 20% (vinte por cento) no período noturno, questiona-se: a qual sistema este item está se referindo?
20. Considerando o item 4.9 do anexo I que dispõe sobre o prazo de substituição dos equipamentos em caso de vandalismo ou sinistro, frente a isso questiona-se: no caso de ser necessário a aferição dos equipamentos a serem substituídos,

pelo INMETRO, está correto que o prazo deverá ser alterado, tendo em vista que o INMETRO utiliza em torno de 20 dias para realizar a aferição?

21. Em caso de atraso na entrega do objeto licitado, será aplicado multa no valor de 0,5% por dia de atraso, conforme cláusula sétima, alínea "b" da Minuta de Contrato, frente a isso, questiona-se: até qual prazo será considerado como atraso na entrega, incidindo a multa do item acima mencionado?
22. Considerando a publicação de uma nova resolução do INMETRO, através da Portaria nº 216/2019, a qual trouxe uma nova disposição quanto a aferição dos equipamentos fixos, onde passou-se a permitir o remanejamento ou reposicionamento de equipamentos medidores de velocidade, dentro do próprio Estado ou vindos de outro, desde que aferidos anteriormente pelo órgão competente e obedecidas as condições impostas pela Portaria INMETRO nº 115/98, questiona-se: está correto o entendimento de que serão permitidos equipamentos com uso anterior, desde que estejam em condições para realizar o presente serviço e que os mesmos possuem aferição inicial já realizada, em respeito à Portaria nº 216/2019, publicada pelo INMETRO?

Certos de Vossa compreensão, solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o e-mail: licitacoes@kopp.com.br.

Por fim, tendo em vista o dever da Administração Pública em atender quaisquer demandas administrativas e que as respostas alteram a formulação de nossas propostas, solicitamos os bons préstimos dessa Comissão no sentido de que o retorno aos questionamentos nos seja **encaminhado o mais breve possível**.

Vera Cruz/RS, 24 de junho de 2019.

ELISEU KOPP & CIA. LTDA.

Carlos Eduardo Sehnem

RG: 9100020685/CPF: 009.429.340-67

Representante Legal

- 01 - será solicitado somente um equipamento.
- 02 - no ultimo contrato não houve necessidade de relocar equipamentos, portanto, não é possível fazer uma estimativa de relocação dos equipamentos. Caso necessário será respeitado o prazo de aferição do INMETRO.
- 03 - 15 dias para instalação dos equipamentos no local, depois será dado o prazo do INMETRO.
- 04 - para teste a Contratante pode até disponibilizar internet, mas posteriormente a responsabilidade pela internet será da Contratada.
- 05 - a empresa tem 15 dias para implantação dos equipamentos e para o teste, seguiremos um cronograma após implantação.
- 06 - corridos, mas poderá haver prorrogação de prazo de entrega com devida justificativa e comprovação da necessidade.
- 07 - corridos, mas poderá haver prorrogação de prazo de entrega com devida justificativa e comprovação da necessidade.
- 08 - corridos, mas poderá haver prorrogação de prazo de entrega com devida justificativa e comprovação da necessidade.
- 09 - corridos, mas poderá haver prorrogação de prazo de entrega com devida justificativa e comprovação da necessidade.
- 10 - será capacitado um funcionário, por um período necessário, pois levamos em consideração que possamos encontrar problemas sobre a disponibilidade do funcionário ou internet. Acreditamos que dois dias serão suficientes.
- 11 - no ultimo contrato não houve necessidade de relocar equipamentos, portanto, não é possível fazer uma estimativa de relocação dos equipamentos. Caso necessário será respeitado o prazo de aferição do INMETRO.
- 12 - quanto ao ponto de internet e os custos será de responsabilidade da Contratada. Serão necessários 02 computadores.
- 13 - até hoje as empresas que ganharam licitação de radar disponibilizaram o banco de dados, pois as mesmas já possuíam essas informações e são bancos de dados do DETRAN.
- 14 - correto

- 15 - sim
- 16 – não, o servidor tem que estar nas dependências do contratante.
- 17 - o recebimento definitivo a que se refere é do serviço/objeto da NF emitida naquele período. As NF serão pagas mensalmente, após confirmada a execução do serviço daquele período.
- 18 - os eventuais atrasos estão sujeitos aos juros legais de mora.
- 19 – esta se referindo ao sistema de avaliação e operação das imagens coletadas dos equipamentos.
- 20 – quanto ao prazo é para substituição do equipamento sendo respeitado posteriormente o prazo de aferição pelo INMETRO, lembrando que enquanto o equipamento estiver inoperante não será efetuado pagamento desse.
- 21 -será o dia imediatamente posterior ao vencimento do prazo de entrega estabelecido.
- 22 – serão aceitos somente equipamentos novos.